



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Número 119

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 15.832, DE 25 DE JUNHO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 317/03, DO VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR - PSDB)

Denomina Praça Laura Joaquina o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de junho de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Laura Joaquina (Setor 55 – Quadras 129 e 145) o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

LEI Nº 15.833, DE 25 DE JUNHO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 133/04, DO VEREADOR CARLOS NEDER - PT)

Estende a denominação de logradouro público situado na Vila Santo Estevão, no Distrito do Carrão, a outro contíguo e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de junho de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Santa Eufêmia, CODLOG 06.749-0, à Rua Antônio Preto, CODLOG 01.843-0, passando o logradouro a ter início na Rua Asa Branca (Setor 54 – Quadra 132 e Setor 56 – Quadra 240) e término na Rua Dentista Barreto (Setor 55 – Quadras 389 e 392), no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º Fica excluída a Rua Antônio Preto – cadlog 01.843-0 – dos efeitos do Decreto nº 2.597, de 11 de junho de 1954 e do Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETOS

DECRETO Nº 54.031, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Revoga o artigo 4º do Decreto nº 53.751, de 26 de fevereiro de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o disposto no artigo 4º do Decreto nº 53.751, de 26 de fevereiro de 2013, visava permitir, à Junta Orçamentário-Financeira – JOF, a proposição da aplicação de índice de reajuste mais adequado aos contratos administrativos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) submetidos à sua análise;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 53.841, de 19 de abril de 2013, veio a determinar a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal Direta e Indireta, tornando desnecessária a submissão dos processos de reajustamento à Junta Orçamentário-Financeira – JOF,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 4º do Decreto nº 53.751, de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETO Nº 54.032, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.948.310,55, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.948.310,55 (dezoito milhões novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,55
84.10.10.301.1111.4111	Implementação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	350.610,00
84.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.390.900,00
84.10.10.302.1111.4127	Operação e Manutenção do PRODDOM - Programa Hospital Domiciliar	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.205.600,00
18.948.310,55		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,55
84.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33901400.02	Diárias - Civil	300.000,00
33903000.02	Material de Consumo	800.000,00
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
33903500.02	Serviços de Consultoria	200.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
84.10.10.301.1111.4111	Implementação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
33903000.02	Material de Consumo	1.500.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.556.210,00
84.10.10.301.1111.4124	Implantação e Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Mental	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
84.10.10.301.1111.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial, Odontológico e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia por meio das Organizações Sociais - OS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
84.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903000.02	Material de Consumo	4.000.000,00
84.10.10.301.1111.4133	Operação e Manutenção DST/AIDS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33903000.02	Material de Consumo	800.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
84.10.10.301.1111.4109	Operação e Manutenção das Farmácias Populares	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
84.10.10.302.1112.3100	Construção de Equipamentos de Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	90.900,00
84.10.10.302.1112.3102	Ampliação e Reforma de Unidades SAE, CTA e CR	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
18.948.310,55		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETO Nº 54.033, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 313.861,15, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 313.861,15 (trezentos e treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.575,19
16.17.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.135,48
16.17.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127.717,45
16.17.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	173.433,03
313.861,15		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.575,19
16.17.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.135,48
16.17.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.717,45
16.17.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.433,03
313.861,15		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETO Nº 54.034, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.698.834,80, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.698.834,80 (quarenta milhões seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.1128.2823	Programa Suplementar de Alimentação Escolar - Leve-Leite	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.394.182,21
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.304.652,59
40.698.834,80		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial da seguinte dotação:		
CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.1440.1250	Polo de Feiras e Exposições	
44905100.02	Obras e Instalações	20.394.182,21
II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.		
		20.304.652,59
40.698.834,80		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETO Nº 54.035, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.452.1310.5181	Ação Centro BID - Reurbanização da Praça Roosevelt	2.000.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.452.1310.5181	Ação Centro BID - Reurbanização da Praça Roosevelt	2.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO SPURI, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2013.

DECRETO Nº 54.036, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.816.699,21, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.816.699,21 (quarenta milhões oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.816.699,21
40.816.699,21		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.216.699,21
84.10.10.302.1111.4105	Oper. e Manut. Serv.de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.600.000,00
40.816.699,21		

Art